

L E I N. 10.143, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Fica denominada a Rua informalmente conhecida como "Rua Figueiras", no Loteamento Capão Grosso II-C, de Rua Francisco Ribeiro da Silva.

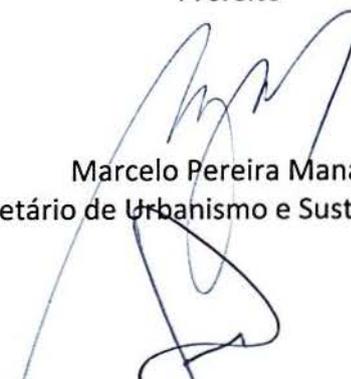
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

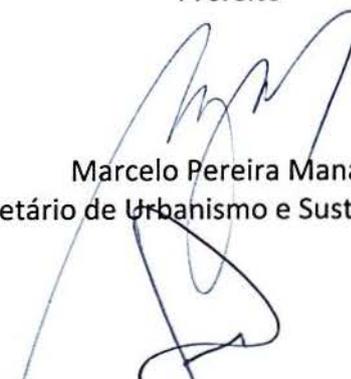
Art. 1º Fica denominada a Rua informalmente conhecida como "Rua Figueiras", no Loteamento Capão Grosso II-C, de Rua Francisco Ribeiro da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São José dos Campos, 13 de julho de 2020.


Felício Ramuth
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 99/2020, de autoria do Vereador Wagner Balieiro)